Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, restaurando os mandatos dos Vereadores cassados pelo decreto legislativo nº 001/95, RESOLVE:

Instalar definitivamente a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, a Travessa Adelaide de Freitas, nº 13, centro, nesta cidade.

Rio Pardo de Minas, 26 de junho de 1.995.

Marceno Pereira de Brito

Marceno Pereira de Brito

Presidente

Joaquim Fernandes Ribas

Joaquim Fernandes Ribas

Vice-Presidente

Maria Vilma de Sá Romualdo

Maria Vilma de Sá Romualdo

Secretária